



PROJETO DE LEI Nº 036 /2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 11 de AGOSTO de 2023


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.853,63 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

20.500 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

13.392.1006.2047 – Manut. das Ativ. Incentivos a Cultura

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 34.768,77

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 14.084,86

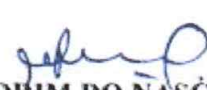
Total..... R\$ 48.853,63

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2023


EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

RECEBIDO
EM 16/08/2023
Anderson Medeiros

